

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO****Portaria IFPE nº 135, de 3 de fevereiro de 2023**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.001539.2023-82 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (CGSEI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), composto pelos seguintes membros:

<b>Matr. SIAPE nº</b>	<b>Nome do(a) Servidor(a)</b>	<b>Campus/Reitoria</b>	<b>Função</b>
1179527	Deanda Leandro dos Santos	Reitoria/Arquivo	Presidente
1227371	Allane Cristina Cruz Cardoso	Reitoria/Arquivo	Membro
1034002	Ananda Fernandes Valério	Reitoria/Protocolo	Membro
1835489	Kelly Lucy da Costa Ferreira	Reitoria/Protocolo	Membro
1553908	Juliana Souza de Andrade	Reitoria/PRODIN	Membro
2255502	Tâmara Lopes Barboza	Reitoria/Gestão de Pessoas	Membro
2178137	Mayara da Silva Luz	Campus Recife/Gestão de Pessoas	Membro
1803991	Aglae Cristtine da Silva de Gouveia	Campus Caruaru/Gestão de Pessoas	Membro
1804127	Paulo Marcelo Santana Barbosa	Reitoria/Controladoria	Membro
1804152	Ronei Aprígio Freitas dos Santos	Reitoria/Controladoria	Membro
3539092	Marco Antonio Eugenio Araújo	Reitoria/Tecnologia da Informação	Membro

1422072	Elmi Silva de Araujo	Reitoria/Tecnologia da Informação	Membro
1910691	André Ferreira de Souza Abbott Galvão	Reitoria/Gabinete da Reitoria	Membro
1187040	Ricardo Manoel Chaves Germano dos Santos	Reitoria/Gabinete da Reitoria	Membro
1749249	Rosana Maria Teles Gomes	Reitoria/Gabinete da Reitoria	Membro

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (CGSEI) do IFPE a implementação, gestão operacional e acompanhamento técnico do SEI, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar a adequada utilização do SEI, zelando pela qualidade das informações nele contidas aos padrões de uso e evolução definidos no âmbito do projeto Processo Eletrônico Nacional (PEN);

II - promover a análise e implementação de novas parametrizações, módulos e atualizações do SEI;

III - padronizar os modelos de documentos no âmbito do IFPE;

IV - apoiar a promoção de capacitação, suporte técnico-operacional e orientação aos usuários quanto à utilização do SEI e legislação aplicável; e

V - propor revisões das normas afetas ao processo eletrônico;

VI - elaborar instrumentos normativos que regulem a utilização ou normatizem assuntos correlatos ao SEI do IFPE; e

VII - responder por todas as ações relativas ao SEI do IFPE.

Art. 3º O CGSEI terá duração de 365 dias e se reunirá mensalmente ou à critério das demandas de trabalho. A qualquer tempo, poderá ser convocada reunião extraordinária pela Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pela Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.

§ 4º As reuniões serão realizadas por videoconferência, preferencialmente.

Art. 4º O CGSEI poderá convidar, sempre que julgar necessário, profissionais para colaborar com os trabalhos.

Art. 5º Caberá à Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional (PRODIN) o apoio administrativo ao CGSEI.

Art. 6º Caberá à Presidente, quando necessário, submeter ao(a) Reitor(a) a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da CGSEI, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o

exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Gestão de Pessoas.

**JOSE CARLOS DE SA JUNIOR**

Reitor



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepc.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/166566>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepc